



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Brasil, 1.285 – Lucélia – SP CEP 17.780-000 Fone: (0xx18) 3551-1220

LEI Nº 4.679/2018 DE 19 DE MARÇO DE 2018

Institui o serviço de Disque Denúncia de maus tratos e abandono de animais, no âmbito do município de Lucélia – SP, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária do dia 04/12/2017, aprovou e eu **PROMULGO** nos termos do artigo 47, § 7º da Lei Orgânica do Município e artigo 260, § 10 do Regimento Interno, a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído , no âmbito do Município de Lucélia-SP., o serviço de Disque Denúncia de maus tratos e abandono de animais, através do qual serão recebidas denúncias referentes à violência ou crueldade praticada contra animais.

§ Único – O serviço a ser criado visa a proteção da nossa fauna, por meio de ações fiscalizadoras promovidas pelas instituições municipais, a partir de denúncias feitas por qualquer cidadão por meio de órgãos de comunicação, levadas ao Poder Público Municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal promoverá ampla divulgação do Serviço Disque Denúncia de maus tratos e abandono de animais e divulgará um número de telefone para contato direto da população com a Secretaria do meio ambiente.

Art. 3º - Fica assegurado à identidade do denunciante, sigilo absoluto se este assim desejar.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “José Firpo”, aos 19 dias do mês de março do ano de 2018.

ANTONIO CARLOS RIOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Brasil, 1.285 – Lucélia – SP CEP 17.780-000 Fone: (0xx18) 3551-1220

REGISTRADA PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Lucélia, na data supra.

CLARICE MARQUES GUEDES DE ANDRADE

Técnica Legislativo – Escriturária